

Alunos do Ceub ganham liminar

O juiz substituto Marco Antônio da Silva Lemos, da 4ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do DF, concedeu ontem liminar aos estudantes de direito do Ceub, que estão com matrícula sub judice, autorizando sua inscrição no primeiro semestre deste ano e a receber certificados de conclusão de curso, no caso dos formandos. Os alunos estão recorrendo à Justiça da decisão do Conselho de Educação do DF, acatada pelo Ceub, de conceder aumentos nas mensalidades superiores aos permitidos pelo Ministério da Educação.

No primeiro semestre do ano passado, o MEC baixou portaria permitindo um aumento nas mensalidades escolares de 35 por cento, além de prever a possibilidade de mais 15 por cento serem negociados. Apesar da norma federal, o Conselho de Educação do DF permitiu que o aumento fosse de 50 por cento. No segundo semestre, a entidade liberou mais um aumento, de 70 por cento.

Liderados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE) do Ceub, os estudantes impetraram habeas corpus e conseguiram liminar dos juízes das 2ª e 4ª Varas para não pagarem o que estava sendo cobrado além do permitido pelo MEC. A diretoria do Ceub não gostou da decisão e impetrhou mandado de segurança junto ao Tribunal Federal de Recursos, alegando que não era competência da justiça local.

Apesar de o mérito da questão ainda não ter sido julgado, o Ceub estava se recusando a renovar as matrículas daquelas pessoas que não estavam pagando o repasse.